

O que é?

É o ato pelo qual o estudante solicita a suspensão da obrigação de cumprimento das atividades acadêmicas por determinado período letivo, que não será computado para a integralização do curso.

O estudante tem direito ao trancamento de matrícula por até quatro semestres, sucessivos ou não.

Normatização

[RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022.](#)

Quem pode solicitar?

Estudantes de curso de graduação, que se matricularam no período regular de matrícula, no semestre vigente.

Onde solicitar?

A solicitação deve ser realizada em petição eletrônica no SEI, pelo site: <https://sei.ufr.edu.br/sei> ou no SUAP em Ensino>Requerimento>Trancamento de matrícula

Quando pode ser solicitado?

O estudante deve solicitar o trancamento, após a realização da matrícula em no mínimo em uma disciplina, conforme os prazos determinados pelo Calendário Acadêmico.

Obs.: O trancamento de matrícula não será permitido no período em que o estudante efetuou sua primeira matrícula no curso, exceto nos casos previstos no Regimento da UFR que demandarão análise e decisão do Colegiado do Curso. Nestes casos, a solicitação de trancamento também deverá ser formalizada via SEI/UFR.

Trancamento de Matrícula

